



câmara municipal de matias barbosa



Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.14/2015

Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores do Município de Matias Barbosa - MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam recompostos e atualizados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Matias Barbosa em 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas pelo orçamento detalhado do Legislativo Municipal, por meio de dotações próprias, respeitados os limites Constitucionais e infraconstitucionais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Matias Barbosa, 24 de março de 2015.

Marcos Martins
Presidente

Otávio Júlio Gonçalves Filho
Vice-Presidente

Rita Edite de Oliveira Fernandes
Secretária

Justificação: O presente Projeto de Resolução visa solidificar o direito constitucional dos agentes políticos à revisão geral anual de seus subsídios, conforme determinado pelo inciso X do art. 37 e §4º do art. 39 da Carta Magna.

Sendo assim, ao recompôr os vencimentos e salários dos agentes políticos



câmara municipal de matias barbosa



Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

desta Casa com base no IPCA, índice oficial apontado pelo IBGE, referente ao período de janeiro a dezembro de 2014, a Câmara está apenas obedecendo a preceito constitucional.

Ressalte-se por fim que as despesas decorrentes desta proposição possuem adequação orçamentária e financeira, conforme constata o impacto orçamentário e financeiro em anexo, além de respeitar inteiramente os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal em vigor.



câmara municipal de matias barbosa



Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

PROPOSIÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº. 14/2015

Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores do Município de Matias Barbosa-MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º - Ficam recompostos e atualizados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Matias Barbosa em 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas pelo orçamento detalhado do Legislativo Municipal, por meio de dotações próprias, respeitados os limites Constitucionais e infraconstitucionais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 24 de março de 2015.

Marcos Martins
Presidente da Câmara Municipal

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Salas de Sessões 07 / 04 / 15

Marcos Martins
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E TOMADA DE CONTAS.

Salas das Sessões 07 / 04 / 15

Marcos Martins
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

À Comissão de Serviços e Políticas Públicas
Municipais, Urbanismo e Cidadania.

Salas das Sessões 07 / 04 / 15

Marcos Martins
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

APROVAÇÃO em 1ª votação

Sala das Sessões 08 / 04 / 2015

Marcos Martins
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Parecer final 08 / 04 / 15

Marcos Martins
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

APROVAÇÃO em 2ª votação

Sala das Sessões 15 / 04 / 2015

Marcos Martins
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



câmara municipal de matias barbosa



Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sablãs CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

Ofício nº. 072/2015/CMMB

Matias Barbosa, 10 de março de 2015.

Ilustríssimo Senhor:

Solicito a V. Sa. estimativa de impacto orçamentário-financeiro a fim de subsidiar projeto de resolução autorizando a recomposição dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Matias Barbosa no ano de 2015, utilizando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA apurada no ano de 2014.

Atenciosamente,

Marcos Martins
Presidente da Câmara Municipal

11/03/2015

Ilmo. Sr.
Guilherme Ramos de Araújo
Contador da Câmara Municipal de
MATIAS BARBOSA - MG.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MATIAS BARBOSA**

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

Geração de despesa

Despesa obrigatória de caráter continuado

DESCRIÇÃO: Recomposição dos subsídios dos vereadores em 6,41% da Câmara Municipal de Matias Barbosa.

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR					
	Exercício: 2015		Exercício: 2016		Exercício: 2017	
JANEIRO	R\$ 30.628,95		R\$ 38.634,04		R\$ 38.634,04	
FEVEREIRO	R\$ 30.628,95		R\$ 28.975,53		R\$ 28.975,53	
MARÇO	R\$ 30.628,95		R\$ 28.975,53		R\$ 28.975,53	
ABRIL	R\$ 30.628,95		R\$ 28.975,53		R\$ 28.975,53	
MAIO	R\$ 28.975,53		R\$ 28.975,53		R\$ 28.975,53	
JUNHO	R\$ 28.975,53		R\$ 28.975,53		R\$ 28.975,53	
JULHO	R\$ 28.975,53		R\$ 28.975,53		R\$ 28.975,53	
AGOSTO	R\$ 28.975,53		R\$ 28.975,53		R\$ 28.975,53	
SETEMBRO	R\$ 28.975,53		R\$ 28.975,53		R\$ 28.975,53	
OUTUBRO	R\$ 28.975,53		R\$ 28.975,53		R\$ 28.975,53	
NOVEMBRO	R\$ 28.975,53		R\$ 28.975,53		R\$ 28.975,53	
DEZEMBRO	R\$ 57.951,06		R\$ 57.951,06		R\$ 57.951,06	
TOTAIS	R\$ 383.295,56		R\$ 386.340,40		R\$ 386.340,40	

R\$ 30.628,95

FONTE DE RECURSO

TESOURO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL

CONVÊNIO _____

OPERAÇÃO DE CRÉDITO _____

OUTRA FONTE _____

Os valores concernentes à remuneração já estão acrescidos de encargos de INSS à alíquota de **21,0000%** e de FGTS à alíquota de **0%**.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária:	a)	3.1.90.11.00.1.01.01.01.031.001.2.002	b)	3.1.90.13.00.1.01.01.01.031.001.2.002
Saldo disponível:	a)	R\$ 340.000,00	b)	R\$ 80.000,00
Descrição resumida da despesa a ser empenhada: Folha de pagamento dos vereadores; encargos sociais.				
Valor previsto da despesa relacionada no item anterior:	a)	R\$ 398.176,32	b)	-R\$ 14.880,76
Saldo orçamentário atual:	a)	R\$ 340.000,00	b)	R\$ 80.000,00

IMPACTO FINANCEIRO

- O recurso está previsto no fluxo de caixa, do tesouro municipal
 O recurso está previsto no fluxo de caixa do fundo municipal discriminado acima
 O recurso é vinculado ao convênio discriminado acima
 Parte do recurso é vinculado à receita discriminada em "outra fonte".

ASSINATURA

Em: 10/3/2015

Sebastião Aparecido Alvisse
Tesoureiro

Em: 10/3/2015

Idalina Maria Caputo Silveira
Contadora

Em: 10/3/2015

Marcos Martins
Presidente da Câmara Municipal

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a geração de despesa decorrente da recomposição e reajuste concedido aos servidores da Câmara Municipal de Matias Barbosa, conforme valores explanados acima, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Marcos Martins
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



câmara municipal de matias barbosa



Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

Ofício nº. 110/2015/CMMB

Matias Barbosa, 30 de março de 2015.

Ilustríssima Doutora:

Solicito parecer jurídico na Proposição de Resolução nº.14/2015 que “Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores do Município de Matias Barbosa – MG e dá outras providências”.

Segue anexa cópia da referida proposição.

Atenciosamente,

Marcos Martins
Presidente da Câmara Municipal

Anexo: Cópia do Processo Legislativo nº.14/2015

Ilma. Dra.
Andréia Martins Ribeiro
Advogada da Câmara Municipal de
MATIAS BARBOSA – MG.



câmara municipal de matias barbosa



Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

Parecer Jurídico

1. Histórico:

Parecer solicitado à Procuradoria da Câmara Municipal de Matias Barbosa na Proposição de Resolução nº 14/2015, que “Autoriza a recomposição dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências”.

2. Quanto à Forma:

Nos termos do disposto no artigo 151 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Matias Barbosa, o projeto de Resolução é definido como proposição destinada a regular matéria de caráter político administrativo da Câmara, de efeito interno. Senão vejamos:

“Art. 151 – **Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular matéria de caráter político administrativo da Câmara, de efeito interno** tais como:

VIII – **todo e qualquer assunto de sua economia interna, de caráter geral ou normativo**, que se não compreenda nos limites do simples ato administrativo.” (grifo nosso)

A iniciativa do projeto de Lei pertence à Câmara Municipal, que possui legitimidade para propor o projeto, nos termos do artigo 19 c/c artigo 20, § 1º da Lei Orgânica do Município, descritos abaixo:

“Art. 19 – **A remuneração do Prefeito, Vice Prefeito e dos Vereadores será fixada pela Câmara Municipal** no último ano da legislatura, até 90 (noventa) dias antes das eleições municipais, vigorando para a legislatura seguinte, observado o disposto na Constituição Federal.” (grifo nosso)

“Art. 20 – A remuneração do Prefeito, Vice Prefeito e dos Vereadores, será fixada determinando-se o valor em moeda corrente do País, vedada qualquer vinculação.

§1º - **A remuneração que trata este artigo será atualizada pelo índice da inflação com a periodicidade estabelecido no decreto legislativo e na resolução fixadora.**” (grifo nosso)

3. Quanto à matéria:



câmara municipal de matias barbosa



Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

O artigo 37, inciso X, por sua vez, assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e agentes políticos, nos seguintes termos:

“X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4.º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral sempre na mesma data e sem distinção de índice.”

A revisão geral anual, nos termos do comando constitucional que a estabelece, constitui-se em direito subjetivo de todos os agentes políticos, independentemente desses estarem ligados ao Poder Executivo ou Poder Legislativo da localidade.

A revisão geral, de fato, não formaliza um aumento propriamente dito, em tese, não corresponde a uma majoração na remuneração ou no subsídio, mas representa uma revisão, que visa à reposição do poder aquisitivo dos vencimentos do servidor, que em razão dos índices inflacionários, se tornaram defasados.

A revisão geral anual, ou a revisão geral de remuneração tem o fito de aplicar a devida recomposição salarial, em homenagem ao princípio da irredutibilidade dos vencimentos, dispensando a edição de lei específica para dispor sobre a sua existência e aplicação.

Ressalto que, na recomposição salarial devem ser observadas as limitações sobre gasto com pessoal presente na Constituição da República Federativa do Brasil, bem como as disposições da Lei Complementar nº 101. Solicito parecer contábil para aferir o impacto orçamentário financeiro, limitação de gastos com pessoal e demais questões contábeis.

3. Conclusão:

Formalmente a proposição não apresenta ilegalidade que impeça sua aprovação. Solicito parecer contábil para aferir impacto orçamentário financeiro, o montante de gasto com pessoal e demais questões contábeis..

É o parecer que submeto aos ilustres Vereadores.

Salvo Melhor Juízo.

Matias Barbosa, 31 de março de 2015.

Andréia Martins Ribeiro

OAB/MG 104.359



câmara municipal de matias barbosa



Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

Ofício nº. 112/2015/CMMB

Matias Barbosa, 1º de abril de 2015.

Ilustríssimo Senhor:

Solicito parecer contábil na Proposição de Resolução nº.14/2015 que “Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores do Município de Matias Barbosa – MG e dá outras providências”.

Segue anexa cópia da referida proposição.

Atenciosamente,

Marcos Martins
Presidente da Câmara Municipal

Anexo: Cópia do Processo Legislativo nº.14/2015


Guilherme Ramos de Araújo
CRC-MG 080207/0-2
CONTADOR DA CÂMARA
MUNICIPAL DE
MATIAS BARBOSA

Ilmo. Sr.
Guilherme Ramos de Araújo
Contador da Câmara Municipal de
MATIAS BARBOSA – MG.



câmara municipal de matias barbosa



Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sablãs CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

PARECER CONTÁBIL 06/2015

REF.: PROJETO DE RESOLUÇÃO 014/2015

DATA: 06/04/2015

1. HISTÓRICO

A referida matéria trata de Projeto de Resolução nº 014/2015 de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Matias Barbosa, a qual almeja a recomposição dos subsídios dos Vereadores do Município de Matias Barbosa-MG e dá outras providências.

2. FUNDAMENTOS

2.1 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme definição da Lei 4.320/64 em seu art. 2º, a Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade. O orçamento público é uma lei que, entre outros aspectos, exprime em termos financeiros a alocação dos recursos públicos. Apresenta múltiplas funções - de planejamento, contábil, financeira e de controle. As despesas, para serem realizadas, têm que estar autorizadas na lei orçamentária anual. A fim de obedecer também ao princípio do equilíbrio, o montante da despesa autorizada em cada exercício financeiro não poderá ser superior ao total de receitas estimadas para o mesmo período.

No caso de não se tratar de criação de nova despesa e nem programa de duração continuada, havendo apenas reajuste de despesa já existente, com sua adequação, mister é que já esteja previsto no orçamento anual tal recomposição. Desta forma, o legislador demonstra prudência, evitando incoerências e omissões na previsão orçamentária desta unidade. Nesse caso, as bases utilizadas no presente projeto de lei são condizentes, tratando-se do IPCA, 6,41% - padrão que já vem sendo adotado para fins de recomposição de salários, havendo também necessidade de observância às disposições do Tribunal de Contas de Minas Gerais, em sua Instrução Normativa 01/2007.

2.2 DESPESAS DE PESSOAL À LUZ DA LC 101/2000



câmara municipal de matias barbosa



Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sablãs CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

(...)

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

(...)

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

3. CONCLUSÃO

Face ao exposto, considerando os preceitos de previsão orçamentaria, bem como os ditames da Lei Complementar 101/2000 e demais legislação pertinente, não se vislumbra impedimento contábil contrário à aprovação do referido projeto de Lei.

É o parecer.

Guilherme Ramos de Araujo
CRC/MG 080.207-2
CONTADOR DA CÂMARA
MUNICIPAL DE
MATIAS BARBOSA

Guilherme Ramos de Araujo
CONTADOR – CRC/MG080.207



notícias » IPCA de dezembro fica em 0,78% e fecha 2014 em 6,41%

busca em notícias data inicial data final palavra chave

Tweetar Curtir LINK: <http://cod.ibge.gov.br/3SP2I>

IPCA de dezembro fica em 0,78% e fecha 2014 em 6,41%

Período	TAXA
DEZEMBRO de 2014	0,78%
Novembro de 2014	0,51%
Dezembro de 2013	0,92%
Acumulado em 2014	6,41%

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do mês de dezembro apresentou variação de 0,78% e ficou acima da taxa de 0,51% registrada em novembro em 0,27 ponto percentual. É a segunda maior taxa mensal do IPCA no ano, superada pela taxa de março, quando atingiu 0,92%. O ano de 2014 fechou, então, em 6,41%, acima dos 5,91% do ano anterior. Em dezembro de 2013, a taxa havia ficado em 0,92%.

A publicação completa da pesquisa pode ser acessada na página <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/npca/defaultnpca.shtm>

Transportes tiveram a maior aceleração no mês

A maioria dos nove grupos de produtos e serviços pesquisados, conforme a tabela a seguir, mostrou aceleração na taxa de crescimento de um mês para o outro.

Grupo	Variação (%)		Impacto (p.p.)	
	Novembro	Dezembro	Novembro	Dezembro
Índice Geral	0,51	0,78	0,51	0,78
Alimentação e Bebidas	0,77	1,08	0,19	0,27
Habituação	0,69	0,51	0,10	0,08
Artigos de Residência	-0,04	0,00	0,00	0,00
Vestuário	0,39	0,85	0,03	0,05
Transportes	0,43	1,38	0,08	0,28
Saúde e Cuidados Pessoais	0,42	0,47	0,05	0,05
Despesas Pessoais	0,48	0,70	0,05	0,07
Educação	0,21	0,07	0,01	0,00
Comunicação	0,08	0,00	0,00	0,00

As passagens aéreas, cujo impacto foi de 0,20 ponto percentual no índice, o item carnes, com 0,10 p.p., e a refeição fora de casa, com 0,07 p.p., foram os principais destaques individuais do mês. Somando 0,37 p.p. esses itens se apropriaram da quase a metade do IPCA do mês, 47%.

A elevação das passagens aéreas atingiu 42,53% e levou Transportes para 1,38%, o maior resultado do grupo no mês. Entre as regiões pesquisadas destacam-se Salvador e Campo Grande, ambas com 54,82%. No entanto, mesmo com o expressivo aumento de dezembro, o item fechou o ano com 7,70% já que haviam registrado queda de 24,37% no acumulado até novembro.

Etanol (1,31%), automóvel novo (0,69%), ônibus intermunicipal (0,64%) e gasolina (0,61%) também são destaques no grupo Transportes. Na gasolina, a variação de 0,01% é reflexo, nas bombas, de parte do reajuste de 3,00% ocorrido nas refinarias desde 07 de novembro. No caso do etanol, o aumento de 1,31% já manifesta o início da entressafra da cana-de-açúcar.

No grupo dos alimentos, vários deles ficaram mais caros de novembro para dezembro, sobressaindo as carnes, 3,73% mais caras, e a refeição fora de casa que subiu 1,41%. O feijão com arroz, prato típico do brasileiro, também ficou mais caro. Os feijões chegaram a subir 9,26%, em média, enquanto o arroz ficou mais caro em 1,81%. A seguir, os principais produtos em alta.

Item	Variação mensal (%)		Variação Acumulada (%)
	Novembro	Dezembro	
Batata-inglesa	38,71	13,77	3,75
Feijão-cariloca	0,14	12,02	-3,72
Feijão-mulatinho	-2,87	7,49	-21,92
Açúcar	3,66	7,40	29,73
Feijão-fradinho	1,07	5,18	9,94
Cebola	1,59	4,80	23,61
Feijão-preto	-5,34	3,84	-7,19
Carnes	3,48	3,73	22,21
Açúcar refinado	-0,18	3,29	-2,29
Arroz	-0,08	1,81	8,63
Frango inteiro	-0,31	1,47	2,01
Refeição	0,59	1,41	9,98
Lanche	-0,50	1,38	9,21
Cerveja fora de casa	1,34	1,23	9,99
Cerveja em casa	0,92	1,06	9,28
Refrigerante em casa	0,74	0,64	8,77
Carnes industrializadas	0,19	0,53	9,09
Frango em pedaços	-0,18	0,44	4,48

Vestuário, com alta de 0,85%, foi pressionado tanto pelas roupas masculinas quanto femininas, ambas com 1,21%. As Despesas Pessoais, 0,70%, foram impulsionadas por serviços como: excursão (2,05%), manicure (2,03%), cabeleireiro (1,74%) e empregado doméstico (0,78%).

Saúde e Cuidados Pessoais (0,47%) e Artigos de Residência (0,00%) foram grupos que também apresentaram resultados acima daqueles registrados em novembro. Em contrapartida, Habitação (0,51%), Educação (0,07%) e Comunicação (0,00%) registraram taxas inferiores às do mês anterior.

Rio de Janeiro tem a maior alta no IPCA em dezembro (1,39%)

Dentre os índices regionais o maior ficou com a região metropolitana do Rio de Janeiro (1,39%), pressionado pelo item energia elétrica, cujas contas subiram 3,46% em função do reajuste de 17,75% em uma das concessionárias desde o dia 07 de novembro. O item empregado doméstico também teve alta expressiva no Rio de Janeiro, de 1,83%. Além disso, o aumento nos preços dos alimentos consumidos fora de casa superou a média nacional, atingindo 2,28%. As regiões metropolitanas de Recife (0,42%) e Belo Horizonte (0,44%) apresentaram os índices mais baixos do mês, destacando-se os alimentos, que ficaram em 0,72% e 0,63%, respectivamente. A seguir, tabela com os resultados mensais por região pesquisada.

Região	Peso Regional (%)	Variação mensal (%)		Variação Acumulada no ano (%)
		Novembro	Dezembro	
Rio de Janeiro	12,06	0,52	1,39	7,60

saiba mais

fotos



Eulina Nunes, Coordenadora de Índices de Preços, durante a coletiva do IPCA

áudio

Eulina Nunes comenta os resultados do IPCA

materiais de apoio

Apresentação

Séries históricas

publicação

Indicador conjuntural



Região	Peso Regional (%)	Variação mensal (%)		Variação Acumulada no ano (%)
		Novembro	Dezembro	
Brasília	2,80	0,15	1,30	6,29
Goiania	3,59	1,21	1,11	7,20
Campo Grande	1,51	0,55	1,08	6,77
Belém	4,65	0,76	1,00	6,59
Vitória	1,78	0,03	0,84	6,17
Curitiba	7,79	0,43	0,84	6,66
Porto Alegre	8,40	0,39	0,80	6,77
Salvador	7,35	0,44	0,65	5,78
Fortaleza	3,49	0,81	0,63	6,03
São Paulo	30,67	0,5	0,63	6,10
Belo Horizonte	10,86	0,41	0,44	5,83
Recife	5,05	0,55	0,42	6,32
Brasil	100,00	0,51	0,78	6,41

Em 2014, Habitação teve maior variação, Alimentação e Bebidas o maior impacto

O IPCA do ano de 2014 situou-se em 6,41% e ficou acima do IPCA de 5,91% relativo a 2013 em 0,50 ponto percentual. Enquanto as despesas com Habitação foram as que mais aumentaram, superando em 8,80% o que se gastava em dezembro de 2013, o grupo Comunicação ficou com queda de 1,52%. A tabela a seguir mostra os grupos de produtos e serviços pesquisados:

Grupo	Variação (%)		Impacto (p.p.)	
	2013	2014	2013	2014
Índice Geral	5,91	6,41	5,91	6,41
Alimentação e Bebidas	8,48	8,03	2,03	1,97
Habitação	3,40	8,80	0,50	1,27
Artigos de Residência	7,12	5,49	0,31	0,25
Vestutário	5,38	3,63	0,36	0,24
Transportes	3,29	3,75	0,64	0,71
Saúde e Cuidados Pessoais	6,95	6,97	0,77	0,78
Despesas Pessoais	8,39	8,31	0,87	0,88
Educação	7,94	8,45	0,35	0,38
Comunicação	1,50	-1,52	0,07	-0,07

Nas despesas com Habitação (8,80%), que gerou impacto de 1,27 p.p no índice, sobressai a energia elétrica, cujas contas subiram 17,06%, em média, enquanto haviam apresentado queda de 15,66% em 2013. Em 2014, a variação chegou a 28,76% na região metropolitana de Belém e 28,18% em Vitória. Os menores aumentos foram registrados em Campo Grande e no Rio de Janeiro, com 9,31% e 9,95%, respectivamente. Ainda no grupo Habitação, outros itens relevantes no orçamento das famílias ficaram mais caros, a saber: artigos de limpeza (10,74%), mão de obra pequenos reparos (10,02%), aluguel residencial (9,35%), condomínio (7,59%) e gás de cozinha (4,86%).

Embora Habitação (8,80%) tenha liderado as variações de grupo, foi Alimentação e Bebidas, cuja alta ficou em 8,03%, que liderou o ranking dos impactos, com 1,97 p.p. Juntos, estes dois grupos foram responsáveis por 51% do IPCA do ano, somando 3,24 p.p. A alta dos alimentos vem sendo observada nos últimos anos, tendo mostrado certo recuo de 2013 para 2014, ao passar de 8,48% para 8,03%.

As despesas com Alimentação e Bebidas (8,03%) se encarregam de parte significativa do orçamento das famílias (24,86%) e os preços dos principais produtos consumidos aumentaram em todas as regiões pesquisadas, sobretudo em Goiânia, onde a alta foi de 10,69%, seguido do Rio de Janeiro, com 10,02%. Foi em Vitória, que ficou em 6,07%, onde os alimentos aumentaram menos.

Considerando somente os alimentos adquiridos para consumo em casa, a alta foi de 7,10%. Vários produtos ficaram mais caros de um ano para o outro, destacando-se a alta de 22,21% no item carnes, o mais elevado impacto individual no IPCA do ano, detendo 0,55 p.p. Encontram-se a seguir os principais aumentos:

Item	Variação (%)		Impacto ano (p.p.)
	2013	2014	
Acápi	8,01	29,73	0,01
Cebola	-7,90	23,61	0,02
Carnes	4,57	22,21	0,55
Cenoura	11,22	19,13	0,01
Alho	-13,99	10,66	0,01
Sorvete	10,35	10,10	0,01
Iogurte	10,38	9,91	0,02
Pescados	7,25	9,75	0,03
Cerveja	9,30	9,28	0,04
Carnes industrializadas	5,85	9,09	0,07
Refrigerante	7,40	8,77	0,06
Arroz	-4,87	8,63	0,05
Chocolate em barra	0,56	8,38	0,01
Atomizado	8,77	7,83	0,01
Hortaliças	12,32	7,23	0,02
Suco de frutas	2,79	6,89	0,01
Leite em pó	20,58	6,66	0,02
Café moído	-5,45	6,00	0,02
Frutas	18,06	6,41	0,06
Pão francês	15,11	6,11	0,07
Macarrão	16,60	5,83	0,02
Queijo	14,58	5,73	0,03
Biscoito	9,70	4,99	0,02
Frango em pedaços	9,22	4,48	0,02

Sobre os alimentos consumidos fora de casa, a taxa de crescimento foi maior, ficou em 9,75%. O item refeição fora, com aumento de 9,06%, se colocou no segundo lugar dos principais impactos, com 0,50 p.p. Mas não foi só a refeição, a maioria dos itens relativos à alimentação fora aumentaram, conforme mostra a tabela a seguir:

Item	Variação (%)		Impacto ano (p.p.)
	2013	2014	
Cafezinho	11,78	11,96	0,01
Doces	4,45	10,25	0,03
Café da manhã	12,01	10,22	0,01
Cerveja fora	10,52	9,99	0,07
Refeição	9,49	9,06	0,50
Refrigerante fora	9,36	9,38	0,03
Lanche	12,28	9,21	0,18
Outras bebidas alcoólicas	8,45	8,86	0,01

Apesar de alta registrada em Alimentação e Bebidas, alguns produtos ficaram mais baratos em 2014, conforme mostra a tabela a seguir:



Item	Variação (%)		Impacto ano (p.p.)
	2013	2014	
Farinha de mandioca	25,19	-31,48	-0,07
Leite longa vida	17,15	-4,54	-0,05
Óleo de soja	-17,09	-2,83	-0,01
Feijão-carrioca	-17,32	-3,72	-0,01
Tomate	14,74	-3,07	-0,01
Feijão-preto	21,51	-7,19	-0,01
Feijão-mulatinho	-14,05	-21,92	-0,01

A segunda maior variação de grupo foi registrada em Educação, que fechou 2014 em 8,46%. As mensalidades dos cursos regulares aumentaram 8,87%, enquanto os cursos diversos (idioma, informática, etc.) ficaram com 8,00%.

A seguir vieram as Despesas Pessoais, com alta de 8,31%. Pelos serviços dos empregados domésticos as famílias passaram a pagar rendimentos mais elevados em 10,54%. Outros itens que pressionaram o grupo foram hotel (10,42%), manicure (9,73%), jogos lotéricos (9,05%), cabeleireiro (8,39%), cigarro (7,20%) e serviços bancários (6,32%).

O grupo Saúde e Cuidados Pessoais, que fechou o ano em 6,97%, foi pressionado pelo item plano de saúde (9,44%), cujas mensalidades continuaram em elevação. Além dele, registraram-se também altas nos preços dos serviços médicos e dentários (8,88%), dos serviços laboratoriais e hospitalares (6,44%), dos artigos de higiene pessoal (6,25%) e dos remédios (4,93%).

Os Artigos de Residência, com taxa de 5,49%, apesar da queda de 5,55% no item TV, Som e Informática, tiveram influência de fortes aumentos nos preços de outros itens como eletrodomésticos (10,59%) e conserto de artigos de casa (10,01%).

Os grupos Transportes (3,75%), Vestuário (3,63%) e Comunicação (-1,52%) foram os que apresentaram as menores variações em 2014. O grupo Transportes, por se constituir no segundo de maior peso no orçamento das famílias (16,43%) e registrar variação bem abaixo da média, teve forte influência na formação do IPCA do ano. As tarifas dos ônibus urbanos situaram-se em 3,85%, com ocorrência de reajuste em sete das 13 regiões pesquisadas. Os resultados foram:

Região	Variação acumulada 2014 (%)
Campo Grande	10,74
Rio de Janeiro	9,09
Belém	9,09
Belo Horizonte	7,92
Porto Alegre	5,36
Curitiba	5,14
Goiania	3,70
Recife	0,00
São Paulo	0,00
Brasília	0,00
Fortaleza	0,00
Salvador	0,00
Vitória	0,00
Brasil	3,85

Nos combustíveis, a variação ficou em 2,94% e também influenciou o IPCA do ano. O litro da gasolina ficou com preços 2,89% mais altos nas bombas, na maior parte em consequência do reajuste de 3,00% ocorrido nas refinarias em 07 de novembro. Já o etanol apresentou taxa de 1,97%.

Quanto aos preços dos automóveis, enquanto os novos subiram 4,62%, os usados ficaram 2,10% mais baratos. Já o serviço de conserto de automóvel teve elevação de 8,59%.

Rio de Janeiro tem a maior alta do IPCA em 2014 (7,60%)

Dentre os índices regionais, o maior foi o da região metropolitana do Rio de Janeiro (7,60%), pressionado pelos itens empregado doméstico (13,78%), refeição fora (11,61%) e aluguel residencial (11,07%). Já o índice mais baixo foi o de Salvador (5,76%), onde os alimentos consumidos em casa apresentaram a taxa de 4,52%, bem abaixo do resultado nacional (7,10%). Os índices por região pesquisada são apresentados na tabela a seguir:

Região	Peso Regional (%)	Variação	
		2013	2014
Rio de Janeiro	12,06	6,18	7,60
Goiania	3,59	5,62	7,20
Porto Alegre	8,40	5,79	6,77
Campo Grande	1,51	-	6,77
Curitiba	7,79	5,87	6,66
Belém	4,65	5,33	6,59
Recife	5,05	6,66	6,32
Brasília	2,80	5,97	6,29
Vitória	1,78	-	6,17
São Paulo	30,87	6,09	6,10
Fortaleza	3,49	6,38	6,03
Belo Horizonte	10,66	5,75	5,83
Salvador	7,35	5,03	5,76
Brasil	100,00	5,91	6,41

O IPCA é calculado pelo IBGE desde 1980, se refere às famílias com rendimento monetário de um a 40 salários mínimos, qualquer que seja a fonte, e abrange dez regiões metropolitanas do país, além dos municípios de Goiânia, Campo Grande e de Brasília. Para cálculo do índice do mês foram comparados os preços coletados no período de 28 de novembro e 29 de dezembro de 2014 (referência) com os preços vigentes no período de 29 de outubro e 27 de novembro de 2014 (base).

INPC varia 0,82% em dezembro

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC apresentou variação de 0,82% em dezembro, acima do resultado de 0,53% de novembro em 0,09 ponto percentual. Com isto, o ano de 2014 fechou em 8,23%, acima da taxa de 5,56% relativa ao ano anterior. Em dezembro de 2013 o INPC havia ficado em 0,72%.

Os produtos alimentícios se apresentaram com 1,08% em dezembro, enquanto em novembro a taxa foi de 0,75%. O agrupamento dos não alimentícios variou 0,42% em dezembro, próximo aos 0,43% em novembro.

Dentre os índices regionais, os maiores ficaram com o Rio de Janeiro (1,17%) e Goiânia (1,13%), onde os alimentos chegaram a subir 2,30% e 2,63%, respectivamente. No Rio de Janeiro houve pressão, também, da energia elétrica (3,48%) em função do reajuste de 17,75% em uma das concessionárias desde o dia 07 de novembro. A tabela abaixo contém os índices por região pesquisada.

Região	Peso Regional (%)	Variação mensal (%)		Variação Acumulada no ano (%)
		Novembro	Dezembro	
Rio de Janeiro	9,51	0,58	1,17	7,62
Goiania	4,15	1,27	1,13	7,47
Campo Grande	1,84	0,68	1,00	6,78
Belém	7,03	0,81	0,89	6,64
Porto Alegre	7,38	0,37	0,69	6,66



Região	Peso Regional (%)	Variação mensal (%)		Variação Acumulada no ano (%)
		Novembro	Dezembro	
Curitiba	7,29	0,41	0,66	0,59
Brasília	1,88	0,35	0,65	0,33
Salvador	10,67	0,38	0,62	5,83
Vitória	1,83	-0,03	0,62	5,81
Fortaleza	6,61	0,64	0,49	5,77
São Paulo	24,24	0,55	0,40	5,48
Recife	7,17	0,48	0,39	6,11
Belo Horizonte	10,60	0,41	0,36	6,04
Brasil	100,00	0,53	0,62	6,23

O INPC fechou o ano de 2014 com taxa de 6,23%, acima dos 5,56% de 2013 em 0,67 ponto percentual. Os alimentos tiveram variação de 7,80% enquanto os não alimentícios de 5,51%. Em 2013 os alimentos subiram 8,03% e os não alimentícios 4,54%. Os resultados por grupo foram:

Grupo	Variação (%)		Impacto (p.p.)	
	2013	2014	2013	2014
Índice Geral	5,56	6,23	5,56	6,23
Alimentação e Bebidas	8,03	7,80	2,36	2,34
Habituação	3,38	6,82	0,57	1,47
Artigos de Residência	6,67	5,53	0,35	0,30
Vestuário	5,60	3,53	0,45	0,29
Transportes	2,29	-3,00	0,39	0,48
Saúde e Cuidados Pessoais	6,53	6,55	0,62	0,63
Despesas Pessoais	8,10	7,45	0,58	0,55
Educação	8,01	8,60	0,22	0,25
Comunicação	0,84	-1,95	0,03	-0,08

Quanto aos índices regionais, o maior foi o da região metropolitana do Rio de Janeiro (7,62%) pressionado pelas filias Ônibus urbano (9,09%), refeição fora de casa (11,61%) e aluguel residencial (11,07%). Já o índice mais baixo foi o de São Paulo (5,48%) em virtude, principalmente, da queda de 27,84% nas tarifas de água e esgoto. A tabela a seguir contém os índices por região pesquisada.

Região	Peso Regional (%)	Variação (%)	
		2013	2014
Rio de Janeiro	9,51	5,60	7,62
Goiania	4,15	4,93	7,47
Campo Grande	1,64	-	6,78
Porto Alegre	7,36	5,74	6,66
Belém	7,03	5,23	6,64
Curitiba	7,29	5,46	6,59
Brasília	1,88	5,24	6,33
Recife	7,17	6,93	6,11
Belo Horizonte	10,60	5,65	6,04
Salvador	10,67	4,71	5,83
Vitória	1,83	-	5,81
Fortaleza	6,61	6,94	5,77
São Paulo	24,24	5,43	5,48
Brasil	100,00	5,56	6,23

O INPC é calculado pelo IBGE desde 1979, se refere às famílias com rendimento monetário de um a cinco salários mínimos, sendo o chefe assalariado, e abrange dez regiões metropolitanas do país, além dos municípios de Goiânia, Campo Grande e de Brasília. Para cálculo do índice do mês foram comparados os preços coletados no período de 28 de novembro a 29 de dezembro de 2014 (referência) com os preços vigentes no período de 29 de outubro a 27 de novembro de 2014 (base).

Comunicação Social
09 de Janeiro de 2015





câmara municipal de matias barbosa



Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

Ofício nº. 122/2015/CMMB

Matias Barbosa, 06 de abril de 2015.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente na Proposição de Resolução nº. 14/2015 que “Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores do Município de Matias Barbosa-MG e dá outras providências”.

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Marcos Martins
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.
Joaquim Benedito de Almeida
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Handwritten signature and date: 07/04/15



câmara municipal de matias barbosa



Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

Ofício nº.014/2015/CLJR

Matias Barbosa, 06 de abril de 2015.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente na Proposição de Resolução nº. 14/2015 que “Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores do Município de Matias Barbosa-MG e dá outras providências.”.

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Joaquim Benedito de Almeida
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Recebi
07/04/15

Exmo. Sr.
Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



câmara municipal de matias barbosa



Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NA PROPOSIÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº.14/2015

RELATÓRIO

De autoria da Mesa Diretora, foi protocolada em 24 de março de 2015 a Proposição de Resolução nº.14/2015 que "Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores do Município de Matias Barbosa-MG e dá outras providências" e encaminhada para esta Comissão no dia 07 de abril de 2015 para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO


A Proposição de Resolução não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico exarado pela advogada e conforme disposto no parecer contábil exarado pelo contador deste Poder Legislativo.

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Resolução nº.14/2015.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável a aprovação da Proposição de Resolução nº.14/2015.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 07 de abril de 2015.



Joaquim Benedito de Almeida
Presidente



Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator



Rita Edite de Oliveira Fernandes
Secretária

APROVADO

Sala das Comissões 07 / 04 / 15



PRÉSIDENTE DA COMISSÃO



câmara municipal de matias barbosa



Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER NA PROPOSIÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº.14/2015

RELATÓRIO

De autoria da Mesa Diretora, foi protocolada em 24 de março de 2015 a Proposição de Resolução nº.14/2015 que “Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores do Município de Matias Barbosa-MG e dá outras providências”, distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que concluiu por sua aprovação e encaminhada a esta Comissão no dia 07 de abril de 2015 para emissão de parecer.

FUNDAMENTAÇÃO


A Proposição de Resolução, de acordo com a Comissão de Legislação, Justiça e redação, e pareceres jurídico e contábil acostados ao processo legislativo, não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação.

Sendo assim, o relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação na Proposição de Resolução nº.14/2015, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário.

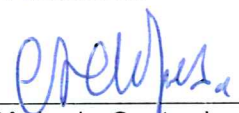
CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável a aprovação da Proposição de Resolução nº.14/2015.


Câmara Municipal de Matias Barbosa, 07 de abril de 2015.




Otávio Julio Gonçalves Filho
Presidente



Carlos Antônio de Castro Lopes
Relator



João Fernando de Assis Cipriani
Secretário

APROVADO
Sala das Comissões 07 / 04 / 15


PRESIDENTE DA COMISSÃO



câmara municipal de matias barbosa



Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG

Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS,

URBANISMO E CIDADANIA

PARECER NA PROPOSIÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº.14/2015

RELATÓRIO

De autoria da Mesa Diretora, foi protocolada em 24 de março de 2015 a Proposição de Resolução nº.14/2015 que "Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores do Município de Matias Barbosa-MG e dá outras providências", distribuída às Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, que concluíram por sua aprovação e encaminhada a esta Comissão no dia 07 de abril de 2015 para emissão de parecer.

FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Resolução, de acordo com a Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, e ainda de acordo com os pareceres jurídico e contábil acostados ao processo legislativo, não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação.

Sendo assim, o relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação na Proposição de Resolução nº.14/2015, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável a aprovação da Proposição de Resolução nº.14/2015.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 07 de abril de 2015.

APROVADO

Sala das Comissões 07 / 04 / 15

Pedro Adélio Vianna
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Pedro Adélio Vianna

Pedro Adélio Vianna
Presidente

Evandro José Clóvis

Evandro José Clóvis
Relator

Renato Augusto Alves Ribeiro

Renato Augusto Alves Ribeiro
Secretário



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL NA PROPOSIÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº.14/2015

RELATÓRIO

De autoria da Mesa Diretora, foi protocolada em 24 de março de 2015 a Proposição de Resolução nº.14/2015 que “Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores do Município de Matias Barbosa-MG e dá outras providências” e aprovada em primeira discussão e votação no dia 08 de abril de 2015.

Foi encaminhada a referida proposição em Plenário a esta Comissão no mesmo dia, a fim de que, segundo a técnica legislativa, fosse dada à matéria a forma adequada, nos termos do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Ao analisar a proposição aprovada em primeira votação, esta Comissão procedeu à avaliação dos enunciados, a propriedade dos termos usados, a coerência articulatória de preceitos e de dispositivos, o acerto nas remissões internas e externas, além das formas de conexão com o ordenamento em vigor, segundo à técnica legislativa.

É importante observar que o texto de redação final exprime além da confirmação da alternativa técnica sugerida, também uma opção política do Parlamento pela forma em que deseja ver promulgada a proposição e, uma vez acatada por este órgão, não poderá mais ser alterada.

Assim sendo, o Relator opinou por se dar à Proposição de Resolução nº.14/2015 a redação final abaixo, sendo acompanhado pelo Presidente e pela Secretária:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.14/2015

Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores do Município de Matias Barbosa - MG e dá outras providências.



câmara municipal de matias barbosa

Página 2 de 2



Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam recompostos e atualizados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Matias Barbosa em 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas pelo orçamento detalhado do Legislativo Municipal, por meio de dotações próprias, respeitados os limites constitucionais e infraconstitucionais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

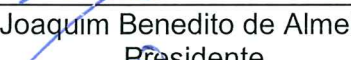
Matias Barbosa, ___ de _____ de 2015.

Marcos Martins
Presidente da Câmara Municipal

Sala das Comissões, 14 de abril de 2015.

APROVADO
Sala das Comissões 14/04/15

PRESIDENTE DA COMISSÃO



Joaquim Benedito de Almeida
Presidente



Otávio Julio Gonçalves Filho
Relator



Rita Edite de Oliveira Fernandes
Secretária



câmara municipal de matias barbosa



Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.14/2015

Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores do Município de Matias Barbosa - MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam recompostos e atualizados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Matias Barbosa em 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas pelo orçamento detalhado do Legislativo Municipal, por meio de dotações próprias, respeitados os limites constitucionais e infraconstitucionais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Matias Barbosa, 15 de abril de 2015.

Marcos Martins
Presidente da Câmara Municipal

APROVAÇÃO em <u>2ª</u> votação
Sala das Sessões <u>15 / 04 / 2015</u>
PRESIDENTE

Marcos Martins
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



câmara municipal de matias barbosa



Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

RESOLUÇÃO Nº.353, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores do Município de Matias Barbosa - MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam recompostos e atualizados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Matias Barbosa em 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas pelo orçamento detalhado do Legislativo Municipal, por meio de dotações próprias, respeitados os limites constitucionais e infraconstitucionais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Matias Barbosa, 15 de abril de 2015.

Marcos Martins
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISO NO DIA
15 / 04 / 2015
[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



câmara municipal de matias barbosa



Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

ATO DE PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa,

Faço saber que a Câmara Municipal de Matias Barbosa aprovou e, eu, Marcos Martins, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Art. 15, inciso VII, alínea "g", promulgo a Resolução nº.353, de 15 de abril de 2015, que "Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores do Município de Matias Barbosa - MG e dá outras providências".

Matias Barbosa, 15 de abril de 2015.

Marcos Martins
Presidente da Câmara Municipal